

Denomina “Elevado Vitório Cella” o elevado que liga a rodovia BR-282 ao acesso à rodovia BR-480, no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomine-se “Elevado Vitório Cella” o elevado que liga a rodovia BR-282 ao acesso à rodovia BR-480, no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal